

---

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6837 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME  
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS		
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR	PROJETO/ATIVIDADE: 2142 – FORMAÇÃO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA-SAL.EDUCAÇÃO		
ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00	– DESPESAS	CÓD	879
3.3.0.0.00.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES	R\$	1.000,00
3.3.3.0.00.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.3.9.00.00.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.3.9.0.39.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 1.000,00 (Mil reais) do recurso 1008.0000 (Salário Educação).

Arrecadação maior verif. no vínculo 1008-0000-SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração